



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX (0183) 77-1206 - CEP 19870-000
C.G.C. (MF) 44 493 575/0001-69
"ESPERANÇA E FUTURO"

LEI Nº 026/94.-

(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA).-

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e êle SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I :-

Artº 1º - Fica suplementada na contabilidade municipal, a verba - 13754282.006000-4.1.2.0.-, no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), para aquisição de um veículo novo, tipo ambulância.-

Artº 2º - A suplementação do artigo primeiro será coberta pela transferência de recursos do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde.-

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Florínea/SP, PALÁCIO DO POVO, 05 de outubro de 1994.-

ENGº AGRº VALTER GERVAZIONI

Prefeito Municipal

Florínea/SP.

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local de costume.-

CICERO CLARINDO DOS SANTOS

Diretor-Undiade Adm.Organ.

Serv. Internos. Florínea/SP.

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"